



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Lei nº. 1057/2022 de 3 de maio de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 57.000,00 para Manutenção das Atividades da SEMOSP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para fins de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estrada - SEMOSP e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADA
06.001.	SECRETARIA DE OBRAS - SEMOSP
06.001.25.751.0008.2.014	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 57.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste